



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

ACTA N.º **04/2008**

DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2008
INICIADA ÀS 14 HORAS E 35 MINUTOS. CONCLUÍDA ÀS 15 HORAS E 15 MINUTOS.

SUMÁRIO:	FL.
- ABERTURA.....	02
- ANTES DA ORDEM DO DIA.....	--
- ORDEM DO DIA.....	05
- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.....	09
- ENCERRAMENTO.....	09

ACTA N.º **04/2008**

ABERTURA

Aos vinte e três dias do mês de Maio de dois mil e oito, nas instalações da Assembleia Municipal sitas na Rua Conde da Ericeira, em Covilhã, reuniu em Sessão Extraordinária a Assembleia Municipal do Concelho da Covilhã, sob a presidência do Ex.mo Senhor **Dr. Carlos Manuel de Abreu Mendes Pereira** com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 1.1 - Providência Cautelar – Resolução Fundamentada de Reconhecimento do Grave Prejuízo para o Interesse Público na Suspensão da Eficácia das Deliberações Tomadas em Sessão Extraordinária de 04 de Abril de 2008 que Aprovou os pontos **1.7, 1.8 e 1.9** da Respectiva Ordem de Trabalhos.**

A sessão foi secretariada pelo 1.º e 2.º Secretários, respectivamente Senhores Victor Manuel Garcia Rebordão e Enf. António João dos Reis Rodrigues. -----

Responderam à chamada os Excelentíssimos Senhores: Dr. Luís Manuel Carreira Fiadeiro, Catarina Sofia Oliveira Ramos Mendes, Dra. Sandra Cristina Pires Praça, Dra. Maria do Rosário Figueiredo Gomes de Brito, Eng.º José Miguel Ribeiro de Oliveira, Mário José Monteiro dos Santos Carriço, Dr. Carlos Alberto Ferreira Gil, Hélder Miguel Correia Moraes, Dr. Domingos Sousa Beato, Dr. Artur Campos Meireles da Fonseca, Dra. Ana Maria Puebla Simões, José Manuel dos Santos Santarém, Dra. Telma Catarina Dias Madaleno, Dr. Jorge Manuel Roque Batista Fael, João Manuel Barqueiro Lanzinha, Pedro Nuno Cunha Leitão, Dr. Rui António Nabais Cordeiro Lourenço, Ricardo Emanuel Proença Abreu, Dr. José Simões Soares, Dr. David José Carriço Raposo da Silva, Dr. João Rosa de Almeida, Abel Fernando Pereira Cardoso, Dr. José Serra dos Reis, Prof. Vítor Manuel Reis Silva, Dr. Carlos Manuel Esteves de Sousa, Eng.º Hélio Jorge Simões Fazendeiro, Dra. Maria Filomena Palma Cordeiro Pires Figueiredo Gomes, Isilda da Silva Barata, Eng.º Francisco José Puebla Simões, Dr. Carlos José Duarte Mineiro, Rui Manuel Cruz Ferreira Amaro, Luís Filipe de Matos Pais e os Excelentíssimos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, José Luís Antunes Campos (Aldeia de S. Francisco de Assis), João Luís Martins Gomes (Aldeia de Souto), Jerónimo Carvalho Barata (Barco), José Manuel Escodenga Nunes (Canhoso), José Martins Carrola (Cantar- Galo), António Galdes Ramos (Casegas), Paulo Jorge Alves Rodrigues (Cortes do Meio), Carlos Francisco (Coutada), António Manuel Garcia Rebordão (Santa Maria), Dr. Victor Manuel Tomás Ferreira (São Martinho), Victor Manuel Garcia Rebordão (São Pedro), José Duarte Minhoto (Dominguio), Enf. Paulo Jorge Canaveira Alves Tourais (Ferro), António Canário Marques da Silva (Orjais), Joaquim Carvalheiro dos Santos (Ourondo), Leonor Cristina Adriano Lopes Cipriano (Paul), José do Nascimento Curto Costa (Peraboa), Fernando José Gonçalves Casteleira (Peso), Margarida Sofia Alves Gregório Pereira de Moura (S. Jorge da Beira), José Rafael Lourenço Ferreira (Sarzedo), Dr. Jorge Manuel da Cruz Ramos Silva (Sobral de S. Miguel), José Augusto Santarém Marcos (Teixoso), Dr. Carlos Manuel de Abreu Mendes Pereira (Tortosendo), Enf. António João dos Reis Rodrigues (Unhais da Serra), Arménio Marques Matias (Vale Formoso), João Casteleira Ferreira (Vales do Rio) e Armindo Fonseca Galdes Rosa (Verdelhos). -----

Não compareceu o Excelentíssimo Senhor: **Prof. José Joaquim Pinto de Almeida (Boidobra), Carlos do Carmo Martins (Conceição), Enf. António Mendes Paulo (Erada) e Dr. João Paulo Gomes Baptista Lopes (Vila do Carvalho).** -----

Verificada a existência de “quorum”, o Excelentíssimo Presidente da Mesa deu por **iniciados os trabalhos da presente sessão.** -----

PRESENCAS DA CÂMARA

--- Estiveram presentes o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, os Senhores Vereadores, Prof. João Manuel Proença Esgalhado, Dr. Luís Miguel Fonseca do Nascimento, Dr. Luís Manuel Fino Gil Barreiros e a funcionária que apoia a Assembleia Municipal, Chefe de Secção Olinda Maria Alves Quintela Barata Carrola. -----

ORDEM DE TRABALHOS

--- Submetida a Ordem de Trabalhos, à votação, foi a mesma **aprovada por unanimidade**. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - PROVIDÊNCIA CAUTELAR – RESOLUÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DO GRAVE PREJUÍZO PARA O INTERESSE PÚBLICO NA SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 04 DE ABRIL DE 2008 QUE APROVOU OS PONTOS 1.7, 1.8 E 1.9 DA RESPECTIVA ORDEM DE TRABALHOS

--- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 16 de Maio de 2008, foi presente à Assembleia Municipal uma proposta, acima identificada, que lhe foi remetida através do ofício n.º 04450 de 2008.05.16, com o seguinte teor:

“O Município da Covilhã foi citado, em 8 do corrente mês de Maio, para deduzir oposição a uma providência cautelar requerida por Jorge Manuel Roque Batista Fael junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco (Processo número 214/08.5BECTB) através da qual aquele membro da Assembleia Municipal da Covilhã, eleito nas listas da CDU (Coligação Democrática Unitária), requereu a suspensão da eficácia das deliberações da dita Assembleia, tomadas em sessão extraordinária de 4 de Abril último, que aprovaram os pontos 1.7, 1.8 e 1.9 da respectiva Ordem de Trabalhos, conforme Edital número 15/08, publicado no Boletim Municipal de 17 desse mês de Abril. O mesmo requereu a suspensão da eficácia das deliberações que a referida Assembleia tomou a respeito do seguinte:

- Alienação de parte do capital social da empresa municipal ADC – Águas da Covilhã, EM;
- Cisão do capital da empresa ADC – Águas da Covilhã, EM e constituição da ICOVI – Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, EEM;

- Participação do Município da Covilhã no capital da ADS – Águas da Serra, S.A.

A dita providência, não obstante, presentemente, com o regime do contencioso administrativo em vigor desde 1 de Janeiro de 2004, ao invés do que sucedia com o anterior, pela sua natureza conservatória, facilitar, geralmente, o deferimento pelos tribunais das que visam a suspensão da eficácia de actos administrativos, afigura-se, neste caso, votada ao insucesso, pois é manifestamente infundada e injustificada, para além de, claramente gravosa para o interesse público.

Com efeito: a Covilhã é um centro urbano de importância relevante no contexto da Beira Interior, e em particular da Cova da Beira, sendo-lhe reconhecido o estatuto de cidade de média dimensão, que, como é óbvio, do ponto de vista do interesse público, tem necessidade de se adaptar aos tempos modernos e adoptar formas de gestão e de investimento que optimizem os limitados recursos de que o Município da Covilhã dispõe.

Daí que à semelhança do que se fez em inúmeros municípios do país, o Município da Covilhã transformou os seus Serviços Municipalizados numa Empresa Pública Municipal, que adoptou a designação de *A.D.C. – Águas da Covilhã, E.M.*, procurando com isso conseguir uma forma de gestão e exploração dos serviços municipais do ambiente, nomeadamente abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas, limpeza pública, da recolha e transporte dos resíduos sólidos e dos parques e jardins municipais.

Ora, o Município da Covilhã tem necessidade de ver realizados investimentos muito avultados para conseguir esse desiderato, ou seja, para optimizar a gestão e a exploração dos referidos serviços, para garantir a qualidade ambiental do Município e, ainda, para garantir, como tem sucedido até aqui, o fornecimento de água aos munícipes em óptimas condições de higiene e salubridade considerando as novas carências e o desenvolvimento urbano das diversas freguesias que o município compreende é urgente, sob pena de se perigar a saúde pública, realizar investimentos que renovem os meios actualmente ao dispor e adquirir outros, mais sofisticados, que, simultaneamente, melhor garantam a qualidade do meio ambiente e, a preocupação máxima, da qualidade da água fornecida em cada habitação.

Esses investimentos estimam-se em mais de dez milhões de euros (€ 10.000.000,00)!

Valores de que o Município da Covilhã, obviamente, não dispõe e que, atentas as novas limitações orçamentais e o novo regime das finanças locais não consegue e nem pode obter.

Pelo que: a cisão da referida empresa municipal, com a criação de uma nova entidade empresarial local que conservará no seu património a quase totalidade dos activos da empresa cindida e a alienação de parte do capital desta empresa pública municipal (ADC – Águas da Covilhã, EM), transformando-a em empresa pública municipal de capitais maioritariamente públicos, para além de possibilitar a entrada de algum capital no Município, vai, sobretudo, dotá-la de novas formas de gestão que, seguramente, se tornarão muito mais vantajosas para os munícipes, vai possibilitar a obtenção de novas formas de financiamentos através da entrada de capital do parceiro privado, conseguindo-se, deste modo, a construção e a aquisição de todos os equipamentos e

meios que garantam uma boa qualidade ambiental e, sobretudo, o fornecimento de água em óptimas condições de higiene e salubridade.

Sendo que é certo que, na ausência ou no retardamento desses investimentos, que, como se disse, apenas com a entrada de um parceiro privado na mencionada empresa municipal é viável, não é possível continuar a garantir aquelas qualidades, colocando-se em perigo a saúde públicas dos cidadãos que habitam no município, com evidentes e significativos prejuízos para as populações.

De resto: tem sido, sucessivamente, reconhecido pelos diferentes interesses públicos e privados que é imperioso recorrer aos meios financeiros privados, procurando, assim, esgotar os já depauperados recursos financeiros públicos.

Tal deve-se, nomeadamente, à forte consciência da necessidade de um salto qualitativo e quantitativo no desenvolvimento ambiental, atribuindo-se importância prioritária para intervenção nesta área, exigindo-se a tomada de um conjunto de medidas estruturantes no quadro de um plano integrado sem prejuízo da saúde financeira dos municípios.

Acresce que, como advém das próprias deliberações suspendidas, tomadas pela Assembleia Municipal em 4 de Abril, a cisão do capital da empresa municipal ADC – Águas da Covilhã, EM e a constituição da ICOVI – Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, EEM, assim como a participação do Município da Covilhã no capital da ADS – Águas da Serra, S.A., são absolutamente necessárias à concretização da alienação de parte do capital da empresa municipal ADC – Águas da Covilhã, EM, pois, dessa forma, o primeiro caso, permite ao Município manter a esmagadora maior parte do património que presentemente integra o capital da ADC – Águas da Covilhã, EM e, no segundo, contribui para aumentar o património municipal acrescentando-lhe valor e permitindo ao Município, no futuro, auferir dividendos da sociedade comercial ADS – Águas da Serra, S.A.

Consequentemente, a conclusão do mencionado procedimento assume carácter absolutamente decisivo para o interesse público. E um hipotético atraso no mesmo decorrente, nomeadamente, do decretamento da providência requerida, seria gravemente prejudicial para o interesse público. Pois, impõe-se levar a cabo um sem número de actos registrais e procedimentais até à outorga dos contratos respectivos, sendo óbvio que a suspensão da execução dos mesmos, levaria a um atraso com consequências irremediáveis para o interesse público e, em concreto, para os munícipes e estruturas empresariais existentes no Município da Covilhã.

Pelo que, se propõe que, nos termos do que dispõe o número 1 do artigo 128º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos a Assembleia Municipal delibere que, com fundamento no exposto, reconheça que o deferimento da suspensão daquelas deliberações da Assembleia Municipal seria gravemente prejudicial para o interesse público”. -----

--- Submetido o assunto à apreciação, foram intervenientes os Membros: O Senhor Dr. Jorge Fael (**doc. 1**), o Senhor Eng.º José Miguel Oliveira (**doc. 2**), o Senhor Dr. Serra dos Reis (**doc. 3**) e a Senhora Dra. Telma Madaleno (**doc. 4**). -----

--- Posta a proposta da Câmara Municipal à votação – **Providência Cautelar – Resolução Fundamentada de Reconhecimento do Grave Prejuízo para o Interesse Público na Suspensão da Eficácia das Deliberações Tomadas em Sessão Extraordinária de 04 de Abril de 2008 que Aprovou os pontos 1.7, 1.8 e 1.9 da Respectiva Ordem de Trabalhos**, foi a mesma **aprovada por maioria, com 45 votos a favor e 14 votos contra (PS, CDU e BE)**. -----

Foram feitas Declaração de Voto, pelos Membros:

- Senhor Eng. Hélio Fazendeiro: “Eu venho fazer esta Declaração de Voto complementando de certa forma os argumentos que já foram aduzidos à discussão pelos Deputados Municipais do Partido Socialista e não podia deixar de constatar um facto absolutamente relevante. Numa altura, em 1.º lugar esta Assembleia decorreu, do meu ponto de vista, por uma falha jurídica dos serviços da Câmara, se na ultima Assembleia os Serviços Jurídicos da Câmara Municipal tivessem alertado o Executivo Municipal para este problema certamente teriam trazido o interesse jurídico à Assembleia Municipal mas depois é absolutamente espantoso que a Câmara Municipal venha a esta Assembleia Municipal propor o reconhecimento do interesse público da Privatização das Águas e passe por este ponto sem uma única palavra, ou seja o Executivo vem-nos propor, a estes Deputados e a todos os Deputados Municipais incluindo aqueles que votaram favoravelmente, a Declaração do interesse publico sem que nos explique, a nós e aos Senhores que votaram favoravelmente, porque é que deveriam votar favoravelmente. Isto é de uma arrogância, de uma prepotência, de um desrespeito pela Democracia a toda a prova. Só por essa atitude esta declaração de interesse público deveria ser votada contra, porque a Câmara Municipal deveria ter vindo, em respeito pelo Órgão que é esta Assembleia Municipal, Órgão máximo da Democracia no Concelho da Covilhã, deveria ter vindo a esta Assembleia Municipal explicar porque é que considera que a venda das águas e a privatização é do interesse publico. Mas não o fez em desrespeito pelos Senhores Deputados que também votaram favoravelmente. Lamento Senhores Deputados que se deixem tratar desta forma. O Partido Socialista não podia deixar de registar. Para concluir aquilo que se coloca aqui em causa não é o interesse publico aquilo que aqui está em causa é o interesse financeiro da Câmara Municipal para fazer obra e é nesse sentido que nós consideramos que a privatização das Águas por aquilo que já referimos é manifestamente contraproducente para aquilo que são os interesses dos Municípios e o único interesse que aqui se vislumbra é de facto a necessidade de fazer obra por parte deste Executivo Municipal e de realizar dinheiro até às Eleições”. -----

- Senhora D. Isilda Barata: “Pelos mesmos argumentos que votei a favor da proposta de Alienação das Águas da Covilhã, também hoje votei favoravelmente esta proposta. Até porque a argumentação da Câmara é que já não terá capacidade financeira para grandes obras que são necessárias para o Concelho, para o abastecimento de água que começa a causar alguns problemas e que nos começa a preocupar e também porque a Câmara se compromete a decidir sobre os preços das águas.

Aproveitava para sugerir que houvesse bonificações para as Famílias numerosas, sobretudo para as mais carenciadas. Algumas Autarquias já aderiram, espero que a Câmara da Covilhã seja sensível a este pedido”. -----

- Senhor Dr. Luís Fiadeiro: “Nós de facto votamos a favor porque, contrariamente ao que aqui foi dito, somos Deputados responsáveis. É evidente que a Deliberação que foi aqui posta e foi aprovada resulta da Lei. Está clarinho! Resulta da Lei! É um acto de gestão é um acto que a Lei prevê. Aliás, haja a primeira pessoa que nesta Assembleia ou em qualquer lado que me venha dizer que aquilo que foi feito pelo Município da Covilhã, aqui sufragado pôr esta Assembleia, que é ilegal. Se me convencer disso eu calo-me, enquanto não me convencerem é um acto perfeitamente legal. O que nós aqui dizemos e assumimos as nossas responsabilidades porque é bom que cada um assuma as suas responsabilidades quer aqueles que votam, quer aqueles que propõe providencias e que podem obstar de algum forma ou à normal actividade do Executivo temos que assumir as responsabilidades quer uns quer outros. Nós assumimos as nossas responsabilidades sem problema nenhum. Isto é um acto legal! Um exercício de um direito legítimo e como tal não há ninguém que possa vir a dizer que há aqui algum “venum” de ilegalidade ou de irresponsabilidade, antes pelo contrário. Legalidade extrema, responsabilidade extrema. Estamos aqui para defender os interesses da Covilhã e não quaisquer outros”. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

--- Não houve solicitações por parte do Público. -----

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

--- O Senhor Presidente da Mesa, por se ter chegado ao fim dos trabalhos, deu por encerrada a Sessão, eram quinze horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente acta que, para sua inteira validade e fé, no fim, vai ser assinada: -----

O Presidente,

O 1.º Secretário,

O 2.º Secretário,

A Chefe de Secção,